

**PROJETO DE LEI Nº 031/23, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, RS, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando o cofinanciamento na disponibilização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais pelo Hospital, à população do Município de Floriano Peixoto - RS, de acordo com a capacidade técnico-operacional da entidade/hospital.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de junho de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos seis dias do mês de junho de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 030/23**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 030/23, que trata da autorização para celebrar novo Convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Várias foram as reuniões realizadas entre os representantes dos Municípios e da Fundação Hospitalar Santa Terezinha. Finalmente se chegou em um “consenso” sobre os novos valores complementares a serem pagos pelos Municípios.

Neste sentido, conforme informado anteriormente, está sendo remetida nova Minuta de Convênio à apreciação desta Casa Legislativa, já com os novos valores a serem praticados para o período de um ano.

**ASSIM**, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos seis dias do mês de junho de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.